



EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS
PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO, ANO LETIVO DE 2025.2**

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais – (PPGCF), em conformidade com as exigências do [Regimento Interno](#) deste Programa e do [Regimento Institucional](#) que norteiam os Programas de Pós-graduação da Universidade Federal Rural da Amazônia.
- 1.2 O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGCF em 23 de maio de 2025, e será publicado em data agendada para o dia 23 de junho de 2025 no site do PPGCF, mídias sociais e no seguinte endereço eletrônico de inscrição - http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.
- 1.3 A seleção de candidatos para ingresso no segundo semestre do ano de 2025, no Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) será realizada mediante Processo Seletivo, que consistirá em: Avaliação de Currículo Acadêmico, e; Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa.
- 1.4 O Processo Seletivo destina-se a candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram ou que estejam cursando o último ano do curso de graduação em Engenharia Florestal ou cursos afins às linhas de pesquisa do programa.
- 1.5 Considerando a [Resolução nº 481, de 02 de agosto de 2021](#) que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas, que estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da UFRA, no que diz respeito a pós-graduação, fica estabelecido neste edital que serão reservadas 20% das vagas a grupos pertencentes a comunidades étnico-raciais indígenas, quilombolas, pretos, pardos, mães nos últimos 5 anos e pessoas com deficiência;
- 1.6 Considerando a [Resolução nº 613, de 09 de março de 2021](#), será considerado 20% das vagas a servidores da referida UFRA, sendo que, pelo menos 10% dessas serão destinadas a técnicos-administrativos. Não serão fornecidas bolsas de estudo a candidatos aprovados nessa modalidade.
- 1.7 O candidato indígena e quilombola, concorrendo o edital nessas modalidades, terá a documentação verificada pela instituição, sendo todos os itens comprobatórios de

responsabilidade do candidato o fornecimento.

- 1.8 Os candidatos estrangeiros, cidadãos dos países pertencentes ao Pacto Amazônico, são salvaguardados pela [Organização do Tratado de Cooperação Amazônica](#), constituída pelos países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela. Esses candidatos deverão apresentar a documentação comprobatória para estarem aptos a participarem desse processo seletivo sob o Pacto Amazônico. O PPGCF não se compromete a financiar o estudo desses candidatos por meio de reserva de bolsas de estudos a esse grupo.
- 1.9 Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos somente para ingresso no segundo semestre do ano de 2025.
- 1.10 Informações sobre o Programa podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://ppgcf.ufra.edu.br/> ou na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais - PPGCF, Instituto de Ciências Agrárias - ICA, Universidade Federal Rural da Amazônia | UFRA, Av. Perimetral, nº 2501, Bairro Terra Firme, CEP 66077-901, tel.: +55 091 9 8627 4545.

2 NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O número de vagas disponível neste processo seletivo é de 6 (seis) vagas.
- 2.2 As Vagas por Linha de Pesquisa (LP) serão oferecidas conforme a tabela a seguir:

LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES E CURRÍCULO LATTES	Contato e-mail	Lotação	Total de Vagas*
Ecologia, Ecofisiologia e Conservação dos Recursos Florestais			
Adriana Maria Griebeler	adriana.griebeler@ufra.edu.br	UFRA - Parauapebas	1
Rafael Leandro de Assis	rafael.assis1@itv.org	ITV - Belém	1
Manejo e Silvicultura de Plantadas e Florestas Nativas			
Leonardo Pequeno Reis	leonardo.reis@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Lucas Sérgio de Sousa Lopes	lucas.sousa@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Luiz Fernandes Silva Dionisio	fernandesluizo3@gmail.com	UEPA - Castanhal	1
Tecnologia de Recursos Florestais			
Jonny Paz Castro	jonny.castro@ufra.edu.br	UFRA - Capitão Poço	1
Total Geral			6

* Não há obrigatoriedade de preenchimentos da totalidade de vagas previstas. Os candidatos devem observar a lotação de cada orientador, pois poderá ser solicitado a execução da pesquisa neste local.

3 DAS INSCRIÇÕES

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo candidatos graduados ou em fase de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRA. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet e será realizada em duas etapas:

- i. Obrigatória a todos os candidatos, visa a inscrição para Avaliação de Currículo Acadêmico, que consiste em prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, e;
- ii. Obrigatória para candidatos aprovados na 1ª Etapa. Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa junto a documentação de matrícula, sendo de caráter classificatório.

3.1 1ª Etapa - Classificatória e Eliminatória

3.1.1 O candidato deverá se inscrever no processo seletivo pelo link http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S. O período de inscrição da primeira etapa conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital.

3.1.2 A inscrição é gratuita a todos os candidatos graduados ou em fase de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Florestal e áreas afins, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFRA.

3.1.3 O período para a inscrição online (SIGAA) da Etapa 1 é de 23 de junho de 2025 a partir das 18h00 até 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de julho de 2025 pelo seguinte endereço: http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

3.1.4 Para a primeira etapa da inscrição o candidato deverá preencher os formulários on-line respondendo e carregando as seguintes documentações:

- i. Informações a serem preenchidas pelo candidato no formulário 1 ([Formulário “On line” 1](#)):
 - a) E-mail para contato;
 - b) Declaração de ciência das normas deste edital (ANEXO I);
 - c) Comprovante de inscrição online (SIGAA);
 - d) Foto 3x4 recente (nos formatos: .jpeg; tiff; .png; bmp de tamanho máximo de 10 mb);
 - e) RG e CPF (ou passaporte para candidatos estrangeiros);
 - f) Nome Social, Identidade de Gênero, Raça/Etnia e Modalidade de Concorrência;
 - g) Ações Afirmativas para Indígenas e/ou Quilombolas, candidatos eletivos a essa cota devem comprovar participação em grupos étnico-raciais por meio da Autodeclaração étnico-racial – ANEXO VII, juntamente com o ANEXO VIII ou ANEXO IX (tamanho máximo do arquivo 10 mb);
 - h) Caso servidor da UFRA - Apoio a Servidores da UFRA, candidatos eletivos a essa cota devem incluir a portaria de nomeação de ingresso na UFRA, indicando função e lotação dentro da universidade (tamanho máximo do arquivo – 10 mb).
 - i) Pacto Amazônica, candidatos estrangeiros nascidos na Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela devem incluir cópia de suas informações de origem descritas no

passaporte emitido por um desses países de origem.

- j) Linha de Pesquisa (LP) pretendida – O candidato deverá preencher qual a LP deseja seguir no PPGCF, sendo elas i) Ecologia, Ecofisiologia e Conservação dos Recursos Florestais, ii) Manejo e Silvicultura de Plantadas e Florestas Nativas, e; iii) Tecnologia de Recursos Florestais.
 - k) Opção de orientador – O candidato deve preencher indicando quais são suas opções de orientação de primeira à quarta ordem, indicando possíveis orientadores dentro do PPGCF.
 - l) Informações sobre demanda por bolsa de estudos, bolsas cedidas, bolsas a serem cedidas, vínculo empregatício e sua manutenção durante o curso no PPGCF.
 - m) Declaração de dedicação integral ao curso, caso o candidato não possua vínculo empregatício (ANEXO IV). Quando possuir vínculo empregatício, apresentar carta de anuência e liberação total, parcial ou sem liberação (ou de intenção de liberação) da instituição empregadora empresa ou serviço público (incluir na carta a instituição/empresa que o candidato é associado, cargo, endereço profissional completo e se manterá os vencimentos durante o curso caso aprovado).
 - n) Diploma de curso superior de graduação (frente e verso legível) ou atestado de conclusão do curso de graduação. Os estudantes do último semestre de curso de graduação poderão apresentar declaração da instituição de ensino, indicando a condição de provável concluinte até a data da matrícula no curso de mestrado. Candidatos estrangeiros deverão ter o diploma reconhecido no Brasil com prazo máximo de 6 meses após matrícula.
 - o) Documento explicativo sobre o sistema de atribuição de notas/conceitos emitido pela universidade onde concluiu a graduação - somente para candidatos que tenham históricos em que a variação de nota seja diferente de 0 (ZERO - menor nota possível) a 10 (DEZ - maior nota possível). Exemplo: de 0% a 100% (ANEXO V).
 - p) Comprovante oficial do Histórico Escolar do curso de graduação.
 - q) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (ANEXO X) - lei geral de proteção de dados pessoais – LGPD.
- ii. Informações a serem preenchidas pelo candidato no formulário 2 ([Formulário “On line” 2](#)):
- a) *Curriculum vitae* com modelo disponível no sítio do CNPq (site), com documentação comprobatória anexada, ordenada e enumerada conforme tabela de pontuação - Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT) (ANEXO VI).
 - Artigos, incluindo apenas os anos de 2020 a 2025, podem ser comprovados pela sua primeira página.
- | | | |
|--------|-------------|---|
| Scopus | (CiteScore) | - |
|--------|-------------|---|
- https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026 –

- Resumos, Resumos Expandidos e Trabalhos Completos, incluindo apenas os anos de 2020 a 2025, devem ser comprovados com o manuscrito publicado e não com certificado de publicação.
- Apresentação de Trabalhos, incluindo apenas os anos de 2020 a 2025, devem ser comprovados por meio de certificado de apresentação de trabalho pelo candidato e não outro co-autor de trabalho.
- Os valores de percentil consultado no site *Scopus (CiteScore)* serão aqueles apresentados na data da avaliação da prova de títulos.
- Não serão pontuados os currículos cujos documentos comprobatórios não estiverem rigorosamente apresentados, ordenados e enumerados na mesma ordem das informações listadas na tabela com os dados de produção acadêmica.

b) Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* - Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT) (ANEXO VI).

- Preencher o formulário com o número de comprovantes para cada item do ANEXO VI indicado no *Curriculum vitae*.
- Não serão pontuados os currículos cujos documentos comprobatórios não estiverem rigorosamente apresentados, ordenados e enumerados na mesma ordem das informações listadas na tabela com os dados de produção acadêmica.

3.1.5 Para o cadastro nos formulários em 3.1.4, o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta GMAIL;

3.1.6 Não será permitido o envio de um mesmo documento dividido em partes.

3.1.7 Cada um dos documentos mencionados em 3.1.4 deverão ser carregados separadamente em um único arquivo por campo, formato .pdf, mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página. Atenção: o tamanho máximo por arquivo é de 10 megabytes;

3.1.8 A comissão não se responsabiliza por documentações erradas, faltando ou fora de ordem;

3.1.9 O PPGCF, bem como a comissão de seleção do processo seletivo não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos relacionados ao acesso à internet;

3.1.10 O resultado das inscrições na 1ª Etapa será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, em data conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital;

3.2 2ª Etapa – Classificatória

3.2.1 Para a segunda etapa o candidato deverá preencher o seguinte formulário ([Formulário “On line” 3](#)), em período conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital,

preenchendo e carregando os seguintes documentos:

- a) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino brasileiros natos;
- b) Comprovante de quitação eleitoral, por brasileiros natos, obtido no site do Tribunal Superior Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/>). Não será aceito o comprovante físico entregue no dia da votação;
- c) Comprovante de residência;
- d) Declaração de ciência das normas previstas no Regimento Geral de Pós-graduação (RGPG) da UFRA e do Regimento Interno do PPGCF (ANEXO II);

3.2.2 Para o cadastro no formulário em 3.2.1, o candidato deverá obrigatoriamente ter uma conta GMAIL;

3.2.3 Não será permitido o envio de um mesmo documento dividido em partes.

3.2.4 Cada um dos documentos mencionados em 3.2.1 deverão ser carregados separadamente em um único arquivo por campo, em formato .pdf, mesmo que seja frente e verso ou composto de mais de uma página. Atenção: o tamanho máximo por arquivo é de 10 megabytes;

3.2.5 A comissão não se responsabiliza por documentações erradas, faltando ou fora de ordem;

3.2.6 O resultado das inscrições na Etapa 2 será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, em data conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital;

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela comissão de seleção bem como com a participação dos docentes do PPGCF;

4.2 Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGCF-UFRA conforme Fases 1 e 2 deste edital (detalhadas nos itens 4.3 e 4.4);

4.3 Fase 1 - Prova de títulos (P_t) – Nesta fase será avaliado a produção científica e experiência profissional do candidato conforme Currículo Acadêmico.

4.3.1 Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória e consistirá em uma Avaliação do Currículo Acadêmico enviados em data conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital;

4.3.2 A avaliação curricular será baseada nos indicadores de atividades e produção científica e tecnológica (APCT) (ANEXO VI) preenchido pelo candidato no formulário “on line” 2 e devidamente comprovados pelo *Curriculum Vitae* encaminhado;

4.3.3 O número máximo de candidatos a serem aprovados nessa etapa corresponderá ao dobro do número de vagas ofertadas (item 2.1) por este edital;

- 4.3.4 Com base no ANEXO V encaminhado, para históricos escolares oriundos de outras instituições de ensino, em que a faixa de variação de notas é diferente de 0 a 10, será realizada uma conversão proporcionalizada considerando o valor de nota máximo da universidade como 10.
- 4.3.5 A avaliação do relatório APCT, preenchido pelo candidato no formulário “on line” 2, será comprovada pela análise do *Curriculum Vitae* encaminhado.
- 4.3.6 Só serão considerados para efeito de avaliação os itens devidamente comprovados;
- 4.3.7 Nenhuma atividade será pontuada mais de uma vez;
- 4.3.8 Será considerado os indicadores bibliométricos Scopus (CiteScore) para análise dos artigos publicados de cada candidato. Será levada em consideração a categoria de área que cada base enquadra o periódico e a sua posição relativa dentro dela (Percentil). [Link instrutivo](#).
- 4.3.9 Somente será pontuada a produção científica ou tecnológica correspondente ao período de 2020 a 2025.
- 4.3.10 Não utilizar o Qualis Capes da página da capes;
- 4.3.11 Artigos apenas aceitos para publicação não serão pontuados;
- 4.3.12 O currículo de maior pontuação no relatório APCT, denominado de $APCT_m$, receberá a nota 10 para a prova de títulos. Os demais receberão uma nota final da 1ª etapa (P_t) calculada pela seguinte expressão:

$$P_t = \left(\frac{APCT_{candidato} \cdot 10}{APCT_m} \right)$$

- 4.4 Prova de Conhecimento Específicos (P_{ce}) – Obrigatória para candidatos aprovados na 1ª fase, a segunda fase irá avaliar a Proposta de Projeto de Pesquisa do candidato.
- 4.4.1 Esta etapa do processo de seleção será classificatória e consistirá em uma apresentação de proposta de projeto de pesquisa (A_p) e a arguição (A_g) do mesmo em data conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital;
- 4.4.2 A data e horário de apresentação de cada candidato aprovado para essa etapa será definido pela comissão de seleção e docentes do PPGCF, sendo divulgado em data conforme apresentado no cronograma presente no item 7 deste edital, no site do PPGCF (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);
- 4.5 A Apresentação e Arguição de Proposta de Projeto de Pesquisa será realizada de forma remota e será gravada. Será disponibilizado um *link* de acesso a sala virtual de apresentação via *e-mail*, em horários e datas definidos nesse edital. Acompanhar procedimentos em <https://ppgcf.ufra.edu.br/>;

- 4.5.1 A A_p consistirá em uma apresentação de no máximo 15 minutos, sobre uma proposta de projeto de pesquisa elaborado e redigido pelo candidato;
- 4.5.2 O candidato deverá apresentar uma proposta de projeto conforme as diretrizes apresentadas no ANEXO XI deste edital;
- 4.5.3 A A_p será feita a uma banca constituída por professores, permanentes e colaboradores, pertencentes ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais.
- 4.5.4 A nota atribuída a A_p e A_g serão compostas pela média das avaliações feitas pelos membros das bancas constituídas para avaliação do candidato;
- 4.5.5 A nota atribuída a A_p e A_g , feita por cada membro da banca na etapa 2, será baseada nas diretrizes e nos critérios norteadores presentes nos ANEXO XI e XII;
- 4.5.6 Cada item presente nas diretrizes e critérios norteadores de proposta de projeto de pesquisa, ANEXO XI e ANEXO XII respectivamente, serão avaliados com notas de 0 (zero) à 10 (dez), sendo a média das notas em cada um dos itens avaliados as notas atribuídas a A_p e A_g respectivamente;
- 4.5.7 A nota final da 2ª etapa (P_{ce}) será calculada pela seguinte expressão:

$$P_{ce} = \left(\frac{A_p + A_g}{2} \right)$$

- 4.5.8 A nota da 2ª Etapa deste edital será correspondente a obtida em P_{ce} ;
- 4.5.9 O candidato deverá obter $P_{ce} \geq 7$ pontos para ser considerado classificado nesta etapa;
- 4.5.10 A nota final (N_f) para classificação decrescente dos candidatos será obtida pela fórmula abaixo:

$$N_f = \left(\frac{P_t + P_{ce}}{2} \right)$$

- 4.6 A participação neste processo seletivo pressupõe que o candidato tenha acesso a internet;
- 4.7 É de responsabilidade do candidato deter acesso aos meios para a realização das avaliações nas datas e horários marcados;

5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 Havendo empate entre os candidatos serão adotados os critérios:
 - 5.1.1 Maior nota na prova de conhecimentos específicos (P_{ce});
 - 5.1.2 Publicação em periódico classificado com maior indicador bibliográfico Scopus (CiteScore);
 - 5.1.3 Hierarquia na autoria de publicação em periódico;

5.1.4 Relevância da produção bibliográfica na área de Recursos Florestais;

6 RECURSO

- 6.1 Os recursos, quando houver, devem ser encaminhados via e-mail para o PPGCF (ppgcf@ufra.edu.br) identificando o assunto do e-mail como RECURSO_PS_MESTRADO_2025.2, sem a inclusão de informações adicionais no assunto do e-mail;
- 6.2 Aqueles recursos encaminhados sem identificação conforme descrito em 6.1 não serão avaliados ou julgados como recurso pela comissão de seleção deste edital;
- 6.3 Os recursos devem ser encaminhados conforme os prazos previstos no cronograma deste edital;
- 6.4 Após a divulgação do resultado de cada etapa, os recursos devem ser encaminhados com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados;
- 6.5 A comissão analisará o pedido de recurso de acordo com os prazos previstos neste edital;
- 6.6 O resultado do pedido de recurso para cada etapa será divulgado no site <https://ppgcf.ufra.edu.br/>, conforme as datas previstas nesse edital;

7 CRONOGRAMA

Etapas	Atividades	Datas	
		Início	Fim
-	Publicação do edital		23/06/2025
1º	Período de inscrições da 1ª etapa - inscrição SIGAA e preenchimento de	23/06/2025	15/07/2025
	Resultado preliminar das inscrições da 1ª etapa		18/07/2025
	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição na 1ª etapa	18/07/2025	20/07/2025
	Prazo para resposta de recurso contra indeferimento de inscrição da 1ª etapa		22/07/2025
	Resultado das inscrições da 1ª etapa		22/07/2025
	Período de Avaliação de Currículo Acadêmico (AVA)	23/07/2025	25/07/2025
	Resultado Preliminar da AVA		25/07/2025
	Prazo para recurso contra o Resultado Preliminar da AVA	25/07/2025	27/07/2025
	Prazo de resposta aos recursos contra o Resultado Preliminar da AVA		28/07/2025
	Resultado final da AVA		28/07/2025
2º	Período de inscrições na 2ª etapa - envio de documentação completa	28/07/2025	31/07/2025
	Resultado preliminar das inscrições da 2ª etapa		01/08/2025
	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição da 2ª etapa	01/08/2025	03/08/2025
	Prazo para resposta de recurso contra indeferimento de inscrição da 2ª etapa		05/08/2025
	Resultado das inscrições da 2ª etapa		05/08/2025
	Datas para Apresentação e Arguição de Projeto de Pesquisa (AAPP)		06/08/2025
	Período de Avaliação AAPP	11/08/2025	22/08/2025
	Resultado Preliminar da AAPP		25/08/2025
	Prazo para recurso contra o resultado preliminar da AAPP	25/08/2025	26/08/2025
	Prazo para resposta de recurso contra o resultado preliminar da AAPP		29/08/2025
	Resultado do processo seletivo		29/08/2025
	Cadastro dos candidatos e envio o número de matrícula dos aprovados		01/09/2025
	Período de matrícula dos candidatos aprovados	02/09/2025	05/09/2025
-	Início das aulas 2025.2		08/09/2025

8 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A comissão de seleção foi aprovada pelo colegiado do PPGCF com os seguintes docentes como membros titulares e suplente:

8.1.1 Titulares

Prof. Rodrigo Geroni Mendes Nascimento

Prof. Walmer Bruno Rocha Martins

Prof. Jonnys Paz Castro

8.1.2 Suplentes

Prof.^a Lina Bufalino

9 MATRÍCULA

- 9.1** As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas de acordo com as datas apresentadas no item 7 desse edital, nos horários de expediente da Secretaria da Coordenação do PPGCF, período da manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e no período da tarde das 13:00 horas até as 17:00 horas;
- 9.2** O candidato que não proceder a sua matrícula neste período perderá sua vaga e o próximo na lista de classificados será imediatamente chamado;
- 9.3** Para matrícula, será utilizada a mesma documentação encaminhada na 1ª e 2ª Etapa do processo seletivo. Para candidatos estrangeiros aprovados, adicionalmente será exigido os comprovantes de visto e permanência no Brasil durante seu período de formação dentro do PPGCF;
- 9.4** No momento de matrícula serão cobradas duas (2) fotos 3 x 4 recentes e iguais;
- 9.5** A solicitação de matrícula com atestado de conclusão de curso será homologada, no entanto, posteriormente será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGCF até o dia 10/02/2026;
- 9.6** A prestação de informação falsa pelo candidato aprovado, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- 9.7** O prazo de arquivamento dos documentos apresentados pelos estudantes será de, no mínimo, cinco anos, em consonância com a Portaria Normativa nº 18/2012 do Ministério da Educação;
- 9.8** Todos os documentos apresentados nas etapas inscritas pelos candidatos não eliminados e classificados, deverão ser apresentados fisicamente no momento de matrícula ao secretariado do PPGCF para fins de comprovação/autenticação das informações fornecidas. Caso o candidato não os apresente, ou na ausência de algum documento, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, a inscrição do candidato será indeferida e a matrícula cancelada;
- 9.9** Caso o candidato resida fora de Belém/Brasil e ainda em período de matrícula, outra pessoa pode

entregar os documentos físicos das duas etapas em posse de uma procuração do candidato ao processo seletivo;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, incluindo a redação de proposta de projeto por meio de modelos de linguagem generativo, conhecidos pelo algoritmo GPT, sigla para “*Generative Pre-Trained Transformer*” e outros aplicativos denominados de Inteligência Artificial associados;
 - c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
 - d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou,
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 10.2** O programa não garante a concessão de bolsa de estudos;
- 10.3** O processo de concessão de bolsas será realizado pela comissão de bolsas do programa, seguindo a ordem de classificação dos aprovados, observados as obrigatoriedades de concessão e os impedimentos legais para candidatos com vínculo empregatício e outros casos (Consultar Normas de concessão de bolsas da CAPES e CNPQ);
- 10.4** Estudantes com bolsa de projetos específicos ou de cota de seus futuros orientadores, estarão fora do critério de concessão pela quota do programa;
- 10.5** Só serão aceitas assinaturas digitais em documentos e formulários exigidos por esse edital aquelas provenientes do site SOUGOV.BR ([site](#)), caso contrário, será necessária a assinatura original em todos os documentos em que ela for demandada;
- 10.6** A produção citada no currículo e não indicada, não comprovada e não ordenada, não será pontuada;
- 10.7** Informações adicionais sobre este edital e sobre aplicação podem ser solicitadas pelo e-mail ppgcf@ufra.edu.br, assunto: PROCESSO SELETIVO 2025.2;
- 10.8** Possíveis aditivos ou erratas deste edital serão publicadas no SIGAA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e/ou na homepage do programa (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);
- 10.9** Os inscritos no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais podem

acompanhar o deferimento das inscrições e demais etapas do processo no SIGAA (http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S) e/ou na homepage do programa (<https://ppgcf.ufra.edu.br/>);

- 10.10** A nota de corte poderá ser abaixada, caso a comissão do processo seletivo considere conveniente para preenchimento de vagas remanescentes;
- 10.11** Será eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar documentação incompleta no ato da inscrição;
- 10.12** Documentos digitalizados e documentos digitais oriundos de formulários eletrônicos e declarações que foram editados digitalmente, só serão aceitos acompanhados de assinatura digital via [SOU.GOV](https://gov.br/sou), conforme instruído na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020;
- 10.13** Se for de interesse do programa, entre o período de abertura desse edital e o período de matrícula dos aprovados, serão absorvidos um candidato ou mais por professor conforme decisão em reunião extraordinária do Colegiado do PPGCF para tratar desse tópico específico.



EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS DESTE EDITAL

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das normas deste edital e gozo de condições econômicas que me permitem realizar o curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Florestais na área de Concentração em Ciências Florestais, no qual solicito inscrição, sem auxílio de bolsa.

Belém, ____/____/25.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS NORMAS NO
REGIMENTO GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO (RGPG) DA UFRA E NO
REGIMENTO INTERNO DO PPGCF**

Eu, _____, declaro para os devidos fins, que estou ciente das normas presentes no RGPG e no Regimento Interno do PPGCF e cumprirei o preconizado nesses regimentos para realizar o curso de Mestrado ou Doutorado em Ciências Florestais na área de Concentração em Ciências Florestais, no qual solicito inscrição.

Belém, ____/____/25.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

O candidato _____ inscrito ao Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais e o professor _____ membro efetivo do corpo docente do PPGCF/UFRA assinam o presente termo de compromisso de orientação acadêmica, estabelecendo-se o professor acima indicado como Orientador Acadêmico para efeito de regras estabelecidas no curso de Mestrado, conforme determina o Regulamento do Curso. Declaram ainda que o professor _____ vinculado à (ao) _____ participará como co-orientador do trabalho de pesquisa do aluno e que este possui produção científica na área de trabalho que será desenvolvida pelo aluno.

Por fim, aluno, professor orientador e professor co-orientador (se houver) declaram ainda estarem cientes das regras vigentes estabelecidas no Regulamento do Curso que se referem à orientação acadêmica às seguintes obrigações:

- Informar à Coordenação em caso de dispensa ou afastamento das funções de Orientador
 - Em ocorrência de dispensa ou afastamento, não é permitido ao orientador encaminhar o referido aluno a um próximo;
- Do período de 24 meses para titulação;
 - Quando da necessidade de solicitar prorrogação do curso, fazê-lo com 60 dias de antecedência ao término do prazo de 24 meses;
- O aluno que não defender no prazo máximo de 30 meses será automaticamente desligado do curso, sendo ele bolsista, será obrigado a devolver à agência de financiamento o valor das parcelas recebidas durante o curso.

Belém, ____/____/25.

Assinatura do(a) candidato (a)

Assinatura do(a) Professor Orientador (a)

Assinatura do(a) Professor Co-orientador (a) (se houver)

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO

Eu, _____ matriculado no curso de Pós-graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da Universidade Federal Rural da Amazônia, declaro que me dedicarei integralmente às atividades do curso, exigidas para alcance do título.

Belém, ____/____/25.

Assinatura do(a) Candidato (a)

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO V

SISTEMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Nome do candidato: _____

Instituição do histórico escolar: _____

Sistema de notas da Instituição:

(☐) Numérico (exemplo: 5 a 10; 0 a 5; 0% a 100%)

(☐) Conceito (Exemplo: A, B, C, ...)

Para sistemas numéricos:

- Nota mínima:
- Nota máxima:
- Média:

Para sistemas de Conceito:

- Nota mínima:
- Nota máxima:
- Média:

Valor do Conceito A:

Valor do Conceito B:

Valor do Conceito C:

Valor do Conceito D:

Valor do Conceito E:

Valor do Conceito F:

Obs.: As informações cedidas nesse documento estão sujeitas à verificação de autenticidade pelo Comitê desse edital.

Belém, ____/____/25.

Assinatura do(a) candidato (a)

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO VI

PONTUAÇÃO: Indicadores de Atividades e Produção Científica e Tecnológica (APCT)²

1	Indicadores de Produção Científica e Tecnológica (de 2020 a 2025)	Ponta (P)	Peso (p)	Quantidade (q)	Total [(Pxp)xq]
1.1	Periódicos Classificados com Percentil > 87,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	100	5		
1.2	Periódicos Classificados com Percentil > 87,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	50	5		
1.3	Periódicos Classificados com Percentil > 75 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	85	5		
1.4	Periódicos Classificados com Percentil > 75 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	42,5	5		
1.5	Periódicos Classificados com Percentil > 62,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	70	5		
1.6	Periódicos Classificados com Percentil > 62,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	35	5		
1.7	Periódicos Classificados com Percentil > 50 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	55	5		
1.8	Periódicos Classificados com Percentil > 50 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	27,5	5		
1.9	Periódicos Classificados com Percentil > 37,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	40	5		
1.10	Periódicos Classificados com Percentil > 37,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	20	5		
1.11	Periódicos Classificados com Percentil > 25 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	30	5		
1.12	Periódicos Classificados com Percentil > 25 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	15	5		
1.13	Periódicos Classificados com Percentil > 12,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	20	5		
1.14	Periódicos Classificados com Percentil > 12,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	10	5		
1.15	Periódicos Classificados com Percentil ≤ 12,5 no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	10	5		
1.16	Periódicos Classificados com Percentil ≤ 12,5 no Scopus (CiteScore) (et al.)*	5	5		
1.17	Periódicos não Classificados com Percentil no Scopus (CiteScore) (1º autor)*	3	5		
1.18	Periódicos não Classificados com Percentil no Scopus (CiteScore) (et al.)*	1,5	5		
1.19	Livro (autor/editor)	15	5		
1.20	Capítulo de livro (autor)	5	5		
1.21	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (1 página)**	0,25	5		
1.22	Resumo expandido em anais de eventos científicos (até 4 páginas)**	1	5		
1.23	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (> 4 páginas)**	2	5		
1.24	Apresentação de trabalho ***	0,25	5		
	Total do item 1 (t1)				
2	Indicadores de Atividades Didáticas				
2.1	Professor de Ensino Médio (1 ano)	0,5	1		
2.2	Professor de Ensino Superior (1 semestre)	1	1		
	Total do item 2 (t2)				
3	Indicadores de Atividades Profissionais				
3.1	Coordenador de projeto técnico ou científico (com apoio financeiro)	10	1		
3.2	Orientação (estágios curriculares, monografias, PIBIC) (≥ 1 ano)	4	1		
3.3	Serviço Técnico (Assessoria, Consultoria, Parecer, Elaboração de Projetos, etc.)	0,25	1		
	Total do item 3 (t3)				
4	Indicadores de Atividades Acadêmicas				
4.1	Especialização na área	10	3		
4.2	Especialização fora da área	5	3		
4.3	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h) na área	2	3		
4.4	Curso de Aperfeiçoamento (< 360 h e > 180 h) fora da área	1	3		
4.5	Estágio na área (≥ 1 ano)	2	3		
4.6	Estágio fora da área (≥ 1 ano)	1	3		
4.7	Minicursos	0,5	3		
4.8	Curso de Curta duração (entre 30 e 180 h) ou estágio de 1 a 5 meses	1	3		
4.9	Monitoria de disciplina de graduação (12 meses)	1	3		
4.10	Participante de PIBIC, PET ou outro programa similar (12 meses)	1	3		
4.11	Estágio de Docência por disciplina	1	3		
4.12	Organização de eventos	0,25	3		
4.13	Banca Examinadora de Concursos de caráter técnico-didático	0,5	3		
	Total do item 4 (t4)				
	Total (t1+t2+t3+t4)				

* Artigos podem ser comprovados pela sua primeira página. Scopus (CiteScore) - https://www.scopus.com/sources?dgcid=RN_AG_Sourced_30000026 -

** O comprovante deve ser o Resumo publicado, não certificado.

*** O comprovante deve ser o certificado de apresentação de trabalho pelo candidato e não outro autor de trabalho.

**** Os valores de percentil consultado no site Scopus (CiteScore) serão aqueles apresentados na data da avaliação da prova de títulos.

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ATENÇÃO PARA AS INSTRUÇÕES:

- O candidato que optar pela modalidade ações afirmativas deve obrigatoriamente preencher e assinar a autodeclaração de ações afirmativas (Anexo VII);
- O candidato preto, pardo e/ou quilombola deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);
- O candidato indígena deve obrigatoriamente preencher e assinar também a declaração específica (continuação do anexo VII);

Eu, _____, CPF _____, RG _____, declaro, para o fim específico de atender as diretrizes previstas no edital 01/2025, do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), que sou () Quilombola, () Indígena, () Preto, () Pardo. Estou ciente de que, se for, a qualquer momento, detectada falsidade ideológica nesta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais*.

Belém, PA ____ de _____ de ____

Assinatura

* Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Artigo 299: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou:
Declaro-me: (☐) PRETO (☐) PARDO (☐) QUILOMBOLA

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, inscrito na modalidade Ações afirmativas, declaro que sou pertencente
ao Povo Indígena _____, cuja respectiva comunidade
está localizada no
município _____, no
estado _____. As lideranças comunitárias abaixo identificadas declaram serem verdadeiras as
informações prestadas.

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Belém, PA ____ de ____ de ____

Assinatura

Declaro, serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA (Art. 9º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017). Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá submeter-me ao previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO X

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD**

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF _____, RG _____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo previsto no edital 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados: 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços eletrônicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do processo seletivo regido pelo edital acima referido; b) Para procedimentos de inscrição e posterior matrícula; c) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; d) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

CLÁUSULA TERCEIRA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUARTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de duração do certame acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA - Direito de Revogação do Consentimento: O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Concurso e pelo prazo prescricional.

Belém, PA _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO XI

DIRETRIZ NORTEADORAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRA define as diretrizes para a criação de projetos de dissertação/tese. É recomendado que o projeto de pesquisa proposto escrito possua no máximo 20 páginas, seja apresentado em 15 minutos e siga a estrutura abaixo:

- i. **Identificação do projeto:** Título da proposta de projeto, nome do candidato e provável orientado;
- ii. **Resumo:** O resumo, obrigatório para a proposta escrita, deve ter no máximo 500 palavras e conceituar o projeto via seus objetivos, justificativas e/ou evidências de interesse.
- iii. **Introdução:** Apresentação do contexto do tema de pesquisa, destacando sua relevância e importância. Explicação da problemática que motivou a pesquisa e as lacunas existentes na literatura.
- iv. **Objetivos:** Apresentação clara dos objetivos gerais e específicos da pesquisa, indicando o que se pretende alcançar e responder com o estudo.
- v. **Pergunta Científica e hipótese:** Formulação da pergunta de pesquisa que irá guiar o trabalho e apresentação da hipótese de pesquisa, descrevendo a expectativa de relação entre as variáveis em estudo.
- vi. **Revisão da literatura:** breve e relevante sobre o tema do projeto, destacando estudos e teorias relacionadas. Detalhar como a pesquisa se conecta com o conhecimento atual.
- vii. **Metodologia:** Descrição dos métodos que se pretende utilizar para coletar e analisar os dados. Explicação da forma da abordagem da pesquisa, os procedimentos de coleta de dados, os instrumentos utilizados e as técnicas de análise. Destacar a validade e confiabilidade dos métodos escolhidos.
- viii. **Resultados esperados:** Apresentação dos resultados que se espera obter com a pesquisa. Explicação de como esses resultados podem contribuir para o avanço do conhecimento na área e como eles podem ter relevância prática.
- ix. **Cronograma:** Apresentação de um cronograma detalhado das principais etapas do projeto, desde a coleta de dados até a conclusão. O cronograma deve ser realista e considerar os prazos estabelecidos.
- x. **Contribuições:** Destaque das contribuições acadêmicas, científicas e/ou práticas que a pesquisa pode oferecer. Explicação daquilo que o trabalho pode contribuir no preenchimento de lacunas na literatura, no fornecimento de novos “insights” ou influenciar a prática profissional.
- xi. **Limitações e considerações éticas:** Apresentação de quaisquer limitações que a execução do projeto antecipa na aplicação da pesquisa. Além disso, abordar quaisquer considerações éticas relevantes relacionadas à pesquisa e como foi planejado para lidar com elas de forma adequada.
- xii. **Referências:** Inclusão de uma lista de referências bibliográficas utilizadas para sustentar seu projeto. Certificação de que foi seguido as normas de citação e referência da UFRA.

EDITAL 01/2025 de 23 de junho de 2025

ANEXO XII

CRITÉRIOS NORTEADORES PARA AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO/TESE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFRA define os critérios norteadores para a avaliação da apresentação e arguição de proposta de projetos de dissertação/tese. É obrigatório que a apresentação do projeto de pesquisa proposto seja feita em 15 minutos visando atender os seguintes critérios abaixo:

Quanto a Avaliação da Apresentação da Proposta do Projeto do candidato:

- i. **Clareza:** Ser capaz de transmitir as ideias de forma clara e compreensível.
- ii. **Organização:** Estruturar a apresentação de forma coerente, com início, meio e fim bem definidos.
- iii. **Domínio:** Apresentação com conhecimento sólido do tema e do projeto de pesquisa, mostrando que entende o que está apresentando.
- iv. **Comunicação:** Capacidade de expressar de maneira clara e eficaz, utilizando uma linguagem adequada ao público-alvo.
- v. **Postura:** Manutenção de uma postura confiante e profissional durante a apresentação, transmitindo segurança e interesse pelo tema.
- vi. **Expressão corporal:** Utilização de gestos e movimentos naturais para enfatizar pontos importantes, sem distrair a atenção da plateia.
- vii. **Recursos visuais:** Utilizar slides ou outros recursos visuais de forma adequada e eficaz, complementando a apresentação de maneira visualmente atraente e informativa.
- viii. **Tempo:** Gerenciamento do tempo disponível, garantia de que conseguiu cobrir todos os pontos importantes dentro do prazo estabelecido.
- ix. **Conteúdo:** Apresentação de um conhecimento sólido do conteúdo do projeto, demonstrando que está familiarizado com as teorias e pesquisas relacionadas.

Quanto a Avaliação da Arguição da Proposta do Projeto do candidato

- **Respostas:** o candidato deve ser capaz de responder às perguntas da banca de forma clara, fundamentada e demonstrando habilidades de pensamento crítico.